



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

ARILDO TOMAZ BUCKER (BOLEBA)

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5634

e-mail: vereadorarildoboleba@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 16/2025.**

**Emenda Modificativa e Supressiva
dos art. 5º, art. 6º, art. 7º e art. 8º
do Projeto de Lei nº 16/2025.**

Art. 1º. O artigo 5º passa a ter a seguinte redação:

§ Art. 5º. A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na “Rota do Turismo Geológico Caminhos do Mármore” receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo, bem como a iniciativa privada a fim de apoiar atividades na forma da Lei.

Art. 2º. Fica suprimido os artigos 6º e 7º.

Art. 3º. O artigo 8º será renumerado e passará a ser o artigo 6º.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de Março de 2025.

ARILDO TOMAZ BUCKER (BOLEBA)
Vereador – (PDT)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330035003300380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

